



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO	
Secretaria Municipal de Ambiente de Alto Alegre do Pindaré - SEMMEA	1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 281/2020 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **15/12/2020** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção e **Aquisição de Materiais para os Setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia para Unidade Básica de Saúde do Povoado Centro da Rosa no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Alto Alegre do Pindaré (MA), 30 de Novembro de 2020.** Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 172/2020 - Sec. Municipal de Obras e Urbanismo – Concorrência nº 003/2020/CPL/PMAAP. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais em diversos povoados no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2020, para que a **Adjudicação datada do dia 27 de Novembro de 2020**, em favor da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.887/0001-22, com sede na Praça da Matriz, S/N. Bairro – Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, com Valor Global de **RS 2.380.464,40** (dois milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), **produza seus efeitos jurídicos**. **Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Novembro de 2020**. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE CELEBRAR O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A ARMELINDO FERRARI JUNIOR

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – SEMMEA**, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.156.922/0001-01, com sede na Rua Profeta Isaias, s.n. Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, doravante denominada SEMMEA, representado neste ato por seu Secretário Municipal, devidamente nomeado, conforme publicado em Diário Oficial nº 005, ano XLI, de 06 de janeiro de 2017, **CLEOMAR FERRO SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA, portador do RG nº 14546402000-8 SSP/MA, e do CPF nº 047.832.759-55, doravante designado simplesmente **COMPROMITENTE** e, de outro lado, **Armelindo Ferrari Junior**, inscrito no CPF nº 000.676.638-26, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 6.615.305 SSP/SP neste ato representado pelo Procurador Elmice da Luz Costa Filho, CPF 079.726.106-06, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 380, Sala 202, Beira Rio, Imperatriz - MA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, e na qualidade de interveniente anuente **O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.832.0001-21, com sede na Av. João III s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP: 65.398-000, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J.P. Almeida s.n. Centro, Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA, portador do RG nº 000002011392-7 SSP/MA, e do CPF nº 125.761.313-87. Considerando o disposto no art. 225, § 1º e § 2º, da Constituição Federal do Brasil; arts. 239, 241 e 245 da Constituição Estadual do Maranhão; Lei 12.651/2012 (Novo Código Florestal); Lei Complementar 140/2011; Resolução do CONAMA nº 237/97; Lei nº 9605/1998; Decreto Estadual nº 13.494/1993; Leis Municipais: Lei nº 246/2009, Lei nº 247/2009, Lei nº 248/2009; e demais disposições legais aplicáveis; além do Termo de Capacidade Institucional firmado e entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, resolvem, **CELEBRAR** o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** com força de título executivo extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Em decorrência de decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente no bojo do Processo Administrativo n. 291/2020, as **PARTES** acordam que o valor auferido nos referidos processos administrativos, correspondente a **RS 34.180,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)** será destinado em benefício do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, que será pago da seguinte maneira:
- 1.2. **RS 30.000,00** depositado diretamente em Conta nº 6697-4, Agência nº 01751 mantida no Banco Bradesco em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente através de boleto bancário, cuja utilização far-se-á de acordo com a Lei Municipal nº 003/2017 de 17 de março de 2017 que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré - MA. "Art. 189 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, terão sua destinação definida pelo COMAM e serão gerenciadas pela SEMMEA.", cuja aplicação será exclusivamente para aplicação em ações ou obras de cunho ambiental, executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.
- 1.3. **RS 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)** serão pagos em espécie aos beneficiários (pessoas afetadas) através dos Conselheiros;
- 1.4. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** visa a dar cumprimento à decisão do Conselho Municipal, proferida em 19 de novembro de 2020, decorrente do processo em trâmite na SEMMEA. **Processo nº 291/2020**.
- 1.5. Pelo presente **TERMO**, não serão mais devidas quaisquer multas e ou